



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

LEI Nº 445, de 22 de junho de 2012

RECEBIDO DIA 22.06.2012
[Handwritten signature]
SECRETARIO

Rerratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento das Bacias dos Rios Urucuia e Carinhanha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica rerratificado, nos termos do inciso IV do art. 2º do Decreto 6.107, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Formoso para constituição do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Desenvolvimento da Bacia do Urucuia e Noroeste de Minas, como pessoa jurídica de direito público com natureza de associação pública, objetivando a execução de programas, obras e ações de desenvolvimento integrado e sustentável da região do Vale do Urucuia e Noroeste de Minas.

Art. 2º - Fica rerratificado o contrato de Constituição do referido Consórcio firmado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional, na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender o rateio de despesas decorrentes da execução da presente lei, para o exercício de 2012.

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 22 de junho de 2012.

Luiz Carlos da Silva

Prefeito Municipal